



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 23 DE MAIO DE 2019

**Aprova a adequação do Calendário Acadêmico 2019
da Universidade Federal de Pelotas.**

O Presidente no Exercício do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, Prof. Dr. Antonio Costa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPel, protocolado sob o nº 23110.017713/2019-89,

CONSIDERANDO o que foi deliberado, na reunião realizada no dia vinte e três de maio de dois mil e dezenove, conforme ata nº 09/2019

RESOLVE:

APROVAR a adequação do Calendário Acadêmico 2019 da Universidade Federal de Pelotas, como segue:

JULHO

26 Sexta	Fim do período para solicitação de quebra de pré-requisitos nos Colegiados de Curso.
29 Segunda	Início do período para análise das solicitações de quebra de pré-requisitos recebidas nos Colegiados de Cursos.
30 Terça	Fim do período para análise das solicitações de quebra de pré-requisitos recebidas nos Colegiados de Cursos.
31 Quarta	Início do período para recurso ao COCEPE referente a quebra de pré-requisito após o resultado do parecer dos Colegiados – O recurso deverá ser entregue nos respectivos colegiados.

AGOSTO

02 Sexta	Fim do período para recurso ao COCEPE referente a quebra de pré-requisito após o resultado do parecer dos Colegiados – O recurso deverá ser entregue nos respectivos colegiados.
----------	--

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e três dias do mês de maio de 2019.

Prof. Dr. Antonio Costa de Oliveira

No Exercício da Presidência do COCEPE

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA, Vice-Diretor**, em 24/05/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557105** e o código CRC **CE195EB4**.